

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA
LOCAL:
 LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
 IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
 TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

[Handwritten signature]
 Eng. C. 1403-D / F. 187762110
 IBIAPINA SERVIÇOS E OBRAS S/AS
 ibiapiinaservicos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA
LOCAL:
 LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
 IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
 TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA						M2	4,00	
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL			
	PLACA DA OBRA	2,00	x	2,00	=	4,00			
			•	TOTAL	=	4,00			
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL						M2	208,38	
	DESCRIÇÃO	PERCENTAGEM	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	PISO NOVO	40%	x	29,60	x	17,60	=	208,38	
					•	TOTAL	=	208,38	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA						M2	28,80	
	DESCRIÇÃO	PERCENT. x	PERÍMETRO	x	ALTURA	x	LADOS	=	TOTAL
	RECUPERAÇÃO DA MURETA	30% x	96,00	x	0,50	x	2,00	=	28,80
					•	TOTAL	=	28,80	
3 MOVIMENTO DE TERRA		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3	3,37	
	DESCRIÇÃO	VOLUME	x	EMPOLAM.	=	TOTAL			
	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	2,50	x	1,15	=	2,88			
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	0,43	x	1,15	=	0,49			
			•	TOTAL	=	3,37			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM						M3	3,37	
	DESCRIÇÃO	VOLUME	x	EMPOLAM.	=	TOTAL			
	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	2,50	x	1,15	=	2,88			
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	0,43	x	1,15	=	0,49			
			•	TOTAL	=	3,37			
4 ESTRUTURAL		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
4.1	ACABAMENTO DE PEDREIRO						M2	10,00	
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL			
	RECUPERAÇÃO DA MURETA	20,00	x	0,50	=	10,00			
			•	TOTAL	=	10,00			
5 PAVIMENTAÇÃO		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
5.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)						M2	208,38	
	DESCRIÇÃO	PERCENTAGEM	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	PISO NOVO	40%	x	29,60	x	17,60	=	208,38	
					•	TOTAL	=	208,38	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
5.2	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL						M2	312,58	
	DESCRIÇÃO	PERCENTAGEM	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	RECUPERAÇÃO DO PISO	60%	x	29,60	x	17,60	=	312,58	
					•	TOTAL	=	312,58	
6 REVESTIMENTO		MEMORIAL DE CÁLCULO						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						M2	28,80	
	DESCRIÇÃO	PERCENT. x	PERÍMETRO	x	ALTURA	x	LADOS	=	TOTAL
	RECUPERAÇÃO DA MURETA	30% x	96,00	x	0,50	x	2,00	=	28,80
					•	TOTAL	=	28,80	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO							

Eng. Civil 4403
 IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
 ibiapinaservicos@gmail.com



DESCRIÇÃO
CONFORME PROJETO ELÉTRICO

QUANTITATIVO

QUANT. = TOTAL
4,00 = 4,00
• TOTAL = 4,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.7	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	66,02

DESCRIÇÃO
CONFORME PROJETO ELÉTRICO

QUANTITATIVO

EXTENSÃO = TOTAL
66,02 = 66,02
• TOTAL = 66,02

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.8	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	224,04

DESCRIÇÃO
CONFORME PROJETO ELÉTRICO

QUANTITATIVO

EXTENSÃO = TOTAL
224,04 = 224,04
• TOTAL = 224,04

10	SERVIÇOS FINAIS	UNID.	QUANT.
10.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ.	1,00

DESCRIÇÃO
EQUIPAMENTO

QUANTITATIVO

QUANT. = TOTAL
1,00 = 1,00
• TOTAL = 1,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	540,00

DESCRIÇÃO
ÁREA DA QUADRA

QUANTITATIVO

EXTENSÃO x LARGURA = TOTAL
30,00 x 18,00 = 540,00
• TOTAL = 540,00

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Eng. Civil 44014-D/RN Giorlando I. M. de Carvalho
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
ibiapinaservicos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA

LOCAL:

LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		13,15
BDI =		28,82%

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA

LOCAL:

LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 157,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,00	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA					26,42
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	33,16	33,8232
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,689
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	16,44	73,98
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	21,46	21,46
TOTAL MATERIAIS					130,9522
Total Simples					157,37
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					157,37

C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Preço Adotado: 39,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,50	13,21	33,025
12391	PEDREIRO	H	0,39	17,83	6,9537
TOTAL MAO DE OBRA					39,9787
Total Simples					39,98
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					39,98

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 7,5000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,50	13,21	6,605
12391	PEDREIRO	H	0,05	17,83	0,8915
TOTAL MAO DE OBRA					7,4965
Total Simples					7,50
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					7,50

Eng. Civil 44001-1/RN
 IBIAPINA SERVIÇOS E CONSULTORIA
 Ibiapinaservicos.com.br



C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 19,8500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
TOTAL MAO DE OBRA					9,5112
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24	43,097	10,3433
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					10,3433
Total Simples					19,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,85

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Preço Adotado: 4,3600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,037	117,8593	4,3608
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					4,3608
Total Simples					4,36
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					4,36

C0005 - ACABAMENTO DE PEDREIRO

Preço Adotado: 55,1800

Unid: M2

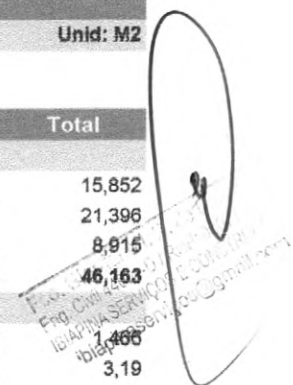
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,00	13,21	26,42
I2391	PEDREIRO	H	1,00	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					44,25
SERVIÇOS					
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	364,1732	10,9252
TOTAL SERVIÇOS					10,9252
Total Simples					55,18
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					55,18

C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

Preço Adotado: 78,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,20	13,21	15,852
I2391	PEDREIRO	H	1,20	17,83	21,396
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,50	17,83	8,915
TOTAL MAO DE OBRA					46,163
MATERIAIS					
I0508	CERA	KG	0,10	14,66	1,466
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,10	31,90	3,19
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00	0,41	8,61





I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,90	1,595
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,2268
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55,00	1,65
I1316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,50	1,36	3,40
TOTAL MATERIAIS					32,1378

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,80	0,8523	0,6819
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,6819

Total Simples	78,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	78,98

C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL

Preço Adotado: 45,7800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,15	16,82	2,523
I0508	CERA	KG	0,30	14,66	4,398
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,10	31,90	3,19
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,90	1,595
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,80	0,46	0,368
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,60	3,00	1,80
TOTAL MATERIAIS					13,874

MAO DE OBRA

I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,75	14,52	10,89
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,15	17,83	20,5045
TOTAL MAO DE OBRA					31,3945

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,60	0,8523	0,5114
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,5114

Total Simples	45,78
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	45,78

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,10	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,00	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	5,19

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6

Preço Adotado: 26,2700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

Eng.º Paulo Roberto de Jesus
 Eng.º PIAUI Nº 0607702419
 Chapinas Servicos e Construções
 chapinas.servicos@gmail.com



MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE		H	0,60	13,21	7,926
12391	PEDREIRO		H	0,60	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA						18,624

SERVIÇOS						
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6		M3	0,025	305,896	7,6474
TOTAL SERVIÇOS						7,6474

Total Simples	26,27
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	26,27

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Preço Adotado: 3,9000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,30	1,10	0,33
TOTAL MATERIAIS					0,33

MAO DE OBRA						
12395	PINTOR		H	0,20	17,85	3,57
TOTAL MAO DE OBRA						3,57

Total Simples	3,90
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	3,90

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Preço Adotado: 25,4500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,50	14,52	7,26
12395	PINTOR	H	1,00	17,85	17,85
TOTAL MAO DE OBRA					25,11

MATERIAIS						
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	11,32	0,3396	
TOTAL MATERIAIS					0,3396	

Total Simples	25,45
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	25,45

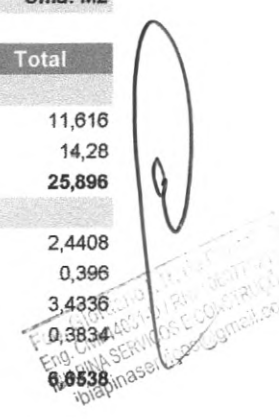
C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80	14,52	11,616
12395	PINTOR	H	0,80	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896

MATERIAIS						
12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408	
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30	1,32	0,396	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336	
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834	
TOTAL MATERIAIS					6,6538	





Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	32,55

C0039 - ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M

Preço Adotado: 148,2000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15	8,99	1,3485
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05	13,60	14,28
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07	10,40	0,728
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,73	39,71	108,4083
TOTAL MATERIAIS					124,7648
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	1,00	14,52	14,52
I1530	MONTADOR	H	0,50	17,83	8,915
TOTAL MAO DE OBRA					23,435
Total Simples					148,20
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					148,20

C0040 - ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M

Preço Adotado: 283,5400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,25	8,99	2,2475
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	4,20	13,60	57,12
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,11	10,40	1,144
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	4,20	39,71	166,782
TOTAL MATERIAIS					227,2935
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	2,40	14,52	34,848
I1530	MONTADOR	H	1,20	17,83	21,396
TOTAL MAO DE OBRA					56,244
Total Simples					283,54
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					283,54

I6219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm

Preço Adotado: 3,4000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,00	3,40	3,40
TOTAL MATERIAIS					3,40
Total Simples					3,40
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					3,40

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Preço Adotado: 19,6500

Unid: UN





Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,30	18,07	5,421
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	14,52	4,356
TOTAL MAO DE OBRA					9,777
MATERIAIS					
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAIS					9,87
Total Simples					19,65
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,65

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO
Preço Adotado: 194,8700 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	4,768	13,21	62,9853
I0498	CARPINTEIRO	H	0,605	17,83	10,7872
I2391	PEDREIRO	H	2,835	17,83	50,548
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	14,52	1,6698
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	17,83	2,0504
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	14,52	8,7846
TOTAL MAO DE OBRA					136,8253
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	8,07	0,2421
I0280	BRITA	M3	0,0536	76,75	4,1138
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,08	51,00	4,08
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,00	0,26	26,26
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,10	21,03	2,103
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,00	0,46	8,28
I0169	AÇO CA-60	KG	1,317	4,64	6,1109
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,00	1,10	6,60
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	11,50	0,253
TOTAL MATERIAIS					58,0428
Total Simples					194,87
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
TOTAL GERAL					194,87

C4959 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG
Preço Adotado: 882,4400 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,50	13,21	33,025
TOTAL MAO DE OBRA					33,025
SERVIÇOS					
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,34	114,92	39,0728
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,34	347,1032	118,0151
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,47	35,0065	16,4531
TOTAL SERVIÇOS					173,5409
MATERIAIS					
I9456	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1,00	530,64	530,64
TOTAL MATERIAIS					530,64
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,25	116,1875	145,2343
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					145,2343





Total Simples	882,44
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	882,44

C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

Preço Adotado: 210,9700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,50	18,07	27,105
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,50	14,52	50,82
TOTAL MAO DE OBRA					77,925

MATERIAIS					
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,00	35,72	35,72
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	2,35	2,35
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,00	47,03	47,03
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,00	15,98	47,94
TOTAL MATERIAIS					133,04

Total Simples	210,97
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	210,97

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Preço Adotado: 13,0600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,30	18,07	5,421
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	14,52	4,356
TOTAL MAO DE OBRA					9,777

MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,10	2,985	3,2835
TOTAL MATERIAIS					3,2835

Total Simples	13,06
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	13,06

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Preço Adotado: 5,9900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	18,07	2,1684
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	14,52	1,7424
TOTAL MAO DE OBRA					3,9108

MATERIAIS					
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	2,04	2,0808
TOTAL MATERIAIS					2,0808

Total Simples	5,99
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	5,99

Eng. Civil
 Fone: (11) 5082-1111
 E-mail: eng@ibipina.com.br

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL



Preço Adotado: 882,3500

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
TOTAL MATERIAIS					882,35
Total Simples					882,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					882,35

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,9907
TOTAL MAO DE OBRA					0,9907
Total Simples					0,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,99

IRAUCUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Eng. Civil 441
IRAPINA SERRA
irapinaserra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA

LOCAL:

LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% - HORISTAS E 48,69% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMP. 02 - CRUZETA PARA QUATRO REFLETORES LED EM POSTE DE CONCRETO

Preço Adotado: 50,9000

Unid: UND.

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
11530	MONTADOR	H	0,40	17,83	7,132
TOTAL MAO DE OBRA					7,13
MATERIAIS					
10464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	M	3,46	10,32	35,7072
12526	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	6,00	0,71	4,26
10275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	UN	2,00	1,90	3,80
TOTAL MATERIAIS					43,77
				Total Simples	50,90
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	50,90

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

Prof. Eng.º Técnico I.
Eng. Civil 40314-1
IBIAPINA SERVIÇOS
ibiapinas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE
MIRANDA
LOCAL:
LOCALIDADE DE MIRANDA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
CONSULTA DE PREÇOS POR MEIO ELETRÔNICO - DIVERSOS SITES DA INTERNET

COTAÇÃO - REFLETOR HOLOFOTE LED 200W	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ILUMINIM	107,91
MERCADO LIVRE	99,99
AMERICAMAS	139,90
MÉDIA DOS VALORES 115,93	

IRAUÇUBA-CE, JANEIRO DE 2021

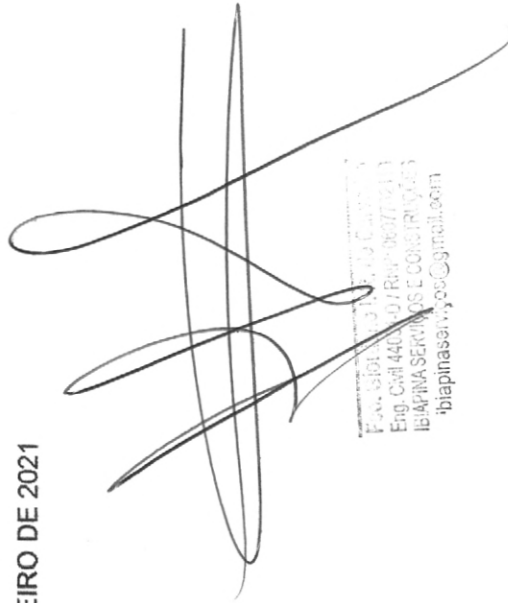
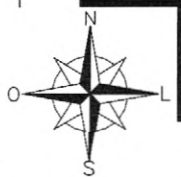


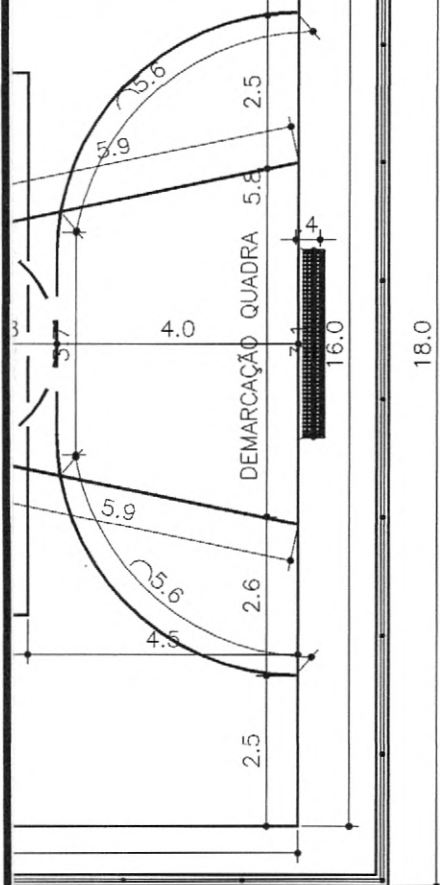
Foto: 13/01/2021 10:10:10
Eng. Civil 44000001/Ren:060772113
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/C
ibiapinaservicos@gmail.com



ALAMBRADO C/ PINTURA VERDE ESCURO



SUBSTITUIÇÃO TRAVE DE ALUMÍNIO



PLANTA BAIXA - REFORMA
ESCALA 1/125



[Handwritten signature]
 Eng.º CARVALHO, G. O. Carvalho
 057761110
 IBIAPINA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
 ibiapinaserviços@gmail.com

QUADRO DE REFORMA

QTDE	INTERVENÇÕES
-	RECUPERAÇÃO DE MURETAS
02	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVE EM TUBO DE AÇO CARBONO EM 3" POL. GALVANIZADA
-	INSERÇÃO DE TELAS
-	INSERÇÃO DE ALAMBRADOS C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE ESCURO
16	SUBSTITUIÇÃO REFLETOR COMPLETO LED
04	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS
04	INSERÇÃO DE POSTES
-	DEMARCAÇÃO QUADRA C/ PINTURA NA COR BRANCO NEVE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

<input type="checkbox"/>	PISO
01	PISO INDUSTRIAL
<input type="checkbox"/>	PAREDE / MURETA
01	PINTURA CAIADA

	REVISÃO Nº 01	DESCRIÇÃO QUADRA DE MIRANDA	DATA: MAIO/2020
	PROJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE MIRANDA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA			
LOCAL: LOCALIDADE DE MIRANDA, IRAUÇUBA-CE			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - REFORMA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIORDANO CARVALHO	
-		ARQUITETO E URBANISTA: GEORDANO PINHEIRO	
-		DESENHISTA: SARA PESSOA	
DATA: MAIO/2020	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01	
ARQUIVO: _P01_QUADRA.LOCALIDADE.MIRANDA_R01.dwg			



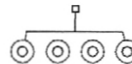
LEGENDA



ELETRODUTO NO PISO
COM FIAÇÃO FASE, NEUTRO E TERRA



CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60cm



POSTE DE CONCRETO
COM 4 REFLETORES LED DE 200W

[Handwritten signature]
Fls. 150
Eng. Civil 4400-9-0001-08/762110
IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
ibiapinaserviços@gmail.com



Avenida Santos Dumont nº 3131, Sala 305
CEP 60150-165, Fortaleza / CE
CNPJ: 08.753.223/0001-31
Tel: (85) 9 9694 7999 / ibiapinaservicos@gmail.com

F - 1)	
Fases	Descrição
A	Iluminação

REVISÃO Nº 01	DESCRIÇÃO PROJETO ELÉTRICO	DATA: MAIO/2020
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA DE MIRANDA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA		
LOCAL: LOCALIDADE DE MIRANDA, IRAUÇUBA-CE		
CONTEÚDO: 01.00 - PROJETO ELÉTRICO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIORDANO CARVALHO
		ARQUITETO E URBANISTA: GEORDANO PINHEIRO
		DESENHISTA: ALBERTO MATIAS
DATA: MAIO/2020	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01
ARQUIVO: _P01_ELE_QUADRA.LOCALIDADE.MIRANDA_R01.dwg		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA _____, E
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, representada por seu Secretário _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o N°. _____, neste ato representado por _____ (Rep. Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG ___ e CPF ___, ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. 2021.01.21.01, Processo Nº. 2021.01.21.01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. 2021.01.21.01, devidamente homologada pela autoridade competente ao fim assinado e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias para o item 01 e 120 (Cento e vinte) dias para os itens 02 e 03, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

6.2 – No que é pertinente à execução física da obra, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os pedidos de prorrogação da execução física da obra deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Irauçuba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 - Os prazos de início de etapas de execução tanto física quanto financeira, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - As etapas de execução física deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria responsável conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria da Infraestrutura.

8.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria da Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

8.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

8.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

8.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

8.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

8.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMI suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

8.8 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.9 - No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.7 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

9.8 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

9.9 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.9 - Observar normas legais municipais, quanto a trânsito de veículos e meio ambiente;

10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

10.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

10.24 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.25 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Educação	0604 12 361 0007 2.032	Próprio (Fonte 1111000000) FUNDEB 40% (Fonte 1113000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

15.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

15.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula oitava, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____

C.P.F.: _____

02. Nome: _____

C.P.F.: _____

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01

A empresa _____, CNPJ Nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços Nº. 2021.01.21.01 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2021.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer.

ITEM	OBRA	PRAZO	VALOR GLOBAL
1.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva na quadra esportiva da Localidade de Saco Verde.	60 (sessenta) dias	
2.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva na quadra esportiva da Localidade de Barreiras.	90 (noventa) dias	
3.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva na quadra esportiva da Localidade de Miranda.	90 (noventa) dias	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.01

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **2021.01.21.01**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.21.01

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e engenheiro responsável, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº DECLARAM, que conhecem o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)